



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 07/2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00.”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 800 3319013000000000	
Folha de Pgt. Cont. Patronal Previdenciária	R\$ 2.000,00

Total de suplementação: R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Custo de Aquis. Obras e instalações

Total de Reduções: R\$ 2.000,00

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

Chuvisca - RS, 27 de dezembro de 2017.

Vino Peter

Vino Peter
Presidente